



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação

Objeto: Aquisição de fronhas e lençóis para creches da Rede Municipal de Ensino.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de **fronhas e lençóis** destinados às unidades de educação infantil (creches) da rede municipal de ensino, garantindo condições adequadas de **higiene, conforto e bem-estar** às crianças atendidas.

Considerando o uso contínuo desses itens nas rotinas diárias das creches, bem como a necessidade de **trocias frequentes e higienização periódica**, torna-se indispensável a disponibilização de quantidade suficiente de enxoval, de forma a assegurar a manutenção dos padrões sanitários exigidos.

Além disso, verifica-se a necessidade de reposição de materiais desgastados pelo uso e pelas lavagens constantes, bem como a ampliação do quantitativo em razão da inauguração de mais unidades escolares.

Dessa forma, a aquisição visa:

- Garantir condições adequadas de repouso às crianças;
- Assegurar padrões mínimos de higiene e saúde;
- Atender às rotinas operacionais das unidades escolares;
- Suprir a demanda existente e futura da rede municipal de ensino.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

Os beneficiários diretos da presente contratação são as **crianças matriculadas nas creches da rede municipal de ensino**, que utilizarão os lençóis e fronhas durante os períodos de descanso, tendo asseguradas melhores condições de **higiene, conforto e bem-estar**.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a aquisição de fronhas e lençóis para as creches da rede municipal de ensino, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria nas condições de higiene e saúde** das crianças, por meio da disponibilização de enxoval adequado e em quantidade suficiente para trocas regulares;
- **Maior conforto e bem-estar** durante os períodos de descanso, contribuindo para o desenvolvimento e qualidade de vida dos alunos;
- **Padronização dos itens de uso nas unidades escolares**, facilitando a organização,



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

controle e reposição do enxoval;

- **Atendimento às normas sanitárias e educacionais vigentes**, garantindo conformidade com boas práticas de higiene em ambientes escolares;

Dessa forma, a aquisição contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade do atendimento prestado nas creches municipais.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

- ☐ Sim
☐ Não
☒ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.

Documento anexo: Ofício da Direção da Unidade Escolar, com orçamento anexo.

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	200 unidades	FRONHA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, 50CM X 70CM, FECHAMENTO MODELO ENVELOPE (SEM ZIPER OU BOTÕES), MÍNIMO 150 FIOS, COSTURA REFORÇADA, COM BAINHA RESISTENTE,



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAÚ

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. 9

			TECIDO MACIO E CONFORTÁVEL, ADEQUADO PARA LAVAGENS FREQUENTES, QUE TENHA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHER APÓS A LAVAGEM). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS, QUE PROTEJA CONTRA SUJEIRA E UMIDADE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PRODUTO NOVO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELO FISCAL
02	200 unidades		LENÇOL PARA BERÇO, CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO, LISO, NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, MEDIDAS 1,55M X 0,90M X 0,10M, MALHA DE BOA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, COSTURA REFORÇADA E ELÁSTICO RESISTENTE E EMBUTIDO, TOQUE MACIO, CONFORTÁVEL, TECIDO COM BOA VENTILAÇÃO, ADEQUADO PARA LAVAGENS FREQUENTES, QUE TENHA ESTABILIDADE DIMENSIONAL (NÃO ENCOLHER APÓS A LAVAGEM) DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS, QUE PROTEJA CONTRA SUJEIRA E UMIDADE DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PRODUTO NOVO E ANTIALÉRGICO. DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELO FISCAL

2.2. Estimativa de Valores

Documento anexo: Estimativa do valor da contratação.

2.3. Sujeição às normas técnicas:

Os produtos a serem fornecidos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, observando padrões de qualidade, segurança, durabilidade e adequação ao uso em ambiente educacional infantil. Deverão estar em conformidade, no que couber, com as normas da **Associação Brasileira de**

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Fis. _____

Normas Técnicas (ABNT), especialmente aquelas relacionadas a materiais têxteis, desempenho, resistência e segurança de produtos.

Além disso, os itens deverão:

- Atender às exigências do **Código de Defesa do Consumidor**
- Estar de acordo com regulamentos do **INMETRO**, quando aplicáveis;
- Ser isentos de substâncias nocivas à saúde, especialmente considerando o uso por crianças;
- Apresentar qualidade compatível com o uso institucional, suportando lavagens frequentes sem perda significativa de suas características;
- Observar boas práticas de fabricação e controle de qualidade.

DEVERÁ SER ENVIADA AMOSTRA PARA APROVAÇÃO PELO FISCAL

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica:

Os produtos fornecidos deverão possuir **garantia mínima de 90 (noventa) dias** contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou divergência em relação às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Durante o período de garantia, a contratada deverá:

- Substituir, sem ônus para a Administração, os itens que apresentarem defeitos, avarias, desgaste prematuro ou não conformidade com as especificações;
- Realizar a substituição no prazo máximo de 10 dias úteis após a notificação formal;
- Arcar com todos os custos relacionados à substituição, incluindo transporte, retirada e entrega dos produtos.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☒ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
- ☐ Não
- ☒ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições: Clique ou toque aqui para inserir o texto.



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP

Telefone: (14) 3621-8275

www.jau.sp.gov.br



Secretaria de
Educação

Fis. 10

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ (x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- ☒ (x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.
- ☒ (x) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).
- ☐ () Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ (x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.
- ☐ () Balanço Patrimonial.
- ☐ () Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.
- ☐ () Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil.

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☒ (x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- ☒ (x) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.
- ☒ (x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- ☒ (x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.
- ☒ (x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.
- ☒ (x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- ☒ (x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- ☒ (x) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21.

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

- ☐ () Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.
- ☐ () Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.
- ☐ () Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário

TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CAIÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jau – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



Fls. _____

estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui:

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- ☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daquelas previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

- I** - Cumprir o objeto descrito na proposta;
- II**- Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias para a execução da prestação de serviços proposta e eventuais outros benefícios de todos os profissionais envolvidos
- III**- Honrar todas as despesas de natureza civil, previdenciária, fiscal e trabalhista, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie ou origem.
- IV**- Assumir, às suas expensas, todos os encargos de eventuais demandas trabalhistas, cível ou penal relacionados ao serviço, originariamente ou vinculadas por prevenção, conexão ou continência;
- V**- Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados ao MUNICÍPIO DE JAHU ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do serviço;
- VI**- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente
- VII**- Comunicar ao MUNICÍPIO DE JAHU, por escrito, toda e qualquer ocorrência de acidentes verificados durante a execução do serviço.
- VIII** - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I** - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição.
- II** - O Município de Jahu se obriga a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
- III** - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo.
- IV** - Expedir Ofícios e/ou Ordem de Serviço, Nota de Empenho e congêneres.
- V** - Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

TERMO DE REFERÊNCIA

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

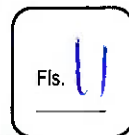




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jauú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo): Prazo de entrega deverá ser de até 30 dias úteis após a autorização de fornecimento ser enviada a empresa ganhadora.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RUA ANGELO MARTINS, 123 – JAÚ - SP

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

8.3. Prazo de Pagamento:

- ☒ Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica

TERMO DE REFERÊNCIA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
Secretaria de Educação

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Ângelo Martins, 123 – Jardim Estádio – Jaú – SP
Telefone: (14) 3621-8275
www.jau.sp.gov.br



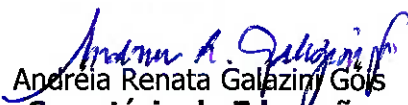
Fls. _____

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 meses

Jahu/SP, 20 de março de 2026.


Juliana Pagin Tesser
Responsável pelo Termo de Referência


Andréia Renata Galazini Góes
Secretária de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "

